



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 76/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação na fonte específica, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
0701.23.695.0007.2084	Infraestrutura Turística no Pico do Morro Queimado	2.200.000,00
4.4.90.00/0.1.64.000011	Investimentos	2.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		2.200.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de outubro de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

